



JORNAL OFICIAL

do Município de Jahu

www.jau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau

ANO

XLIII

DATA

17 de junho de 2025

EDIÇÃO EXTRA

Nº 1287



Prefeitura do Município de Jahu

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"





SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.004, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional especial no valor total de R\$ 54.280,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.639, de 12 de junho de 2025, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	888	VALOR	R\$ 1.536,90
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2023	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.111	RESOLUÇÃO SEDS 36/2024	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	889	VALOR	R\$ 19.743,10
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2023	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.111	RESOLUÇÃO SEDS 36/2024	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	890	VALOR	R\$ 33.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2023	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.111	RESOLUÇÃO SEDS 36/2024	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 54.280,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta e reais), nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (FONTE 02) - C/C 83.668-0	54.280,00
TOTAL	54.280,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 12 de junho de 2025.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

DECRETO Nº 9.005, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional especial no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.640, de 12 de junho de 2025, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	893	VALOR	R\$ 250.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	800.075	PORTARIA 4963/24 - DEPUTADO RODRIGO GAMBALE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO (FONTE 05) - C/C 624.033-1 - EMENDA DEPUTADO RODRIGO GAMBALE	250.000,00
TOTAL	250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 12 de junho de 2025.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

DECRETO Nº 9.006, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;





DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para os servidores municipais, nas repartições públicas municipais, no dia 20 de junho de 2025.

Parágrafo único. O trabalho exercido no dia previsto no caput deste artigo será considerado hora extraordinária nos termos da lei.

Art. 2º Os Secretários do Município e o Diretor Presidente da SAEMJA - Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu estabelecerão o sistema de plantão mais adequado às necessidades da Municipalidade, de modo a não prejudicar o andamento dos serviços, nem privar os munícipes de atendimento de emergência.

Parágrafo único. Ficam os Secretários e Diretores de Departamentos autorizados a convocarem seus servidores para expediente, conforme a necessidade de serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 16 de junho de 2025.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI

Secretário de Governo

DECRETO Nº 9.007, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 58.622,50 (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.605, de 27 de dezembro de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	416	VALOR	R\$ 48.622,50
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2023	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.070	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	421	VALOR	R\$ 10.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2023	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.070	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 58.622,50 (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), nos termos do inciso V, do § 1º, do artigo 5º, da Lei Orçamentária e do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO FONTE 02 - C/C 83.838-1 - FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	58.622,50
TOTAL	58.622,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 16 de junho de 2025.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI

Secretário de Governo

DECRETO Nº 9.008, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.221.820,95 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.605, de 27 de dezembro de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	132	VALOR	R\$ 700.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2003	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	282.000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	201	VALOR	R\$ 150.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2003	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	280.000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	202	VALOR	R\$ 350.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2003	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	





CÓDIGO DA APLICAÇÃO	281.000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Nº DOTAÇÃO	133	VALOR	R\$ 5.455,95
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2003	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	288.000	RECURSOS DO PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	184	VALOR	R\$ 5.455,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.09	ENSINO MÉDIO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	362	ENSINO MÉDIO	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2003	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	232.000	RECURSOS DO PNATE - ENSINO MÉDIO	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	203	VALOR	R\$ 5.455,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2003	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	286.000	RECURSOS DO PNATE - CRECHE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	204	VALOR	R\$ 5.455,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2003	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	287.000	RECURSOS DO PNATE - PRÉ-ESCOLA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 1.221.820,95 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), nos termos do inciso V, do § 1º, do artigo 5º, da Lei Orçamentária e do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 672.014-7 - QESE	1.200.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 64.302-5 - PNATE	21.820,95
TOTAL	1.221.820,95

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 16 de junho de 2025.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

DECRETO Nº 9.009, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 222.145,93 (duzentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.605, de 27 de dezembro de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	369	VALOR	R\$ 27.482,60
UNIDADE EXECUTORA	02.17.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUBFUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
PROGRAMA	0008	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL COM SUSTENTABILIDADE	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Nº DOTAÇÃO	316	VALOR	R\$ 194.663,33
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2012	GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 222.145,93 (duzentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), nos termos do § 2º, do artigo 5º, da Lei Orçamentária e do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTE 01	222.145,93
TOTAL	222.145,93

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 17 de junho de 2025.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

DECRETO Nº 9.010, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidores para a Junta Administrativa da Secretaria de Educação.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;





Considerando o artigo 66-D, da Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Junta Administrativa da Secretaria de Educação, nos termos do artigo 66-D da Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013, os seguintes servidores:

- I – Rafael José Rafanelli;
- II – Juliana Pagin Tesser;
- III – Ana Maria Fracassi Ribeiro.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 8.700, de 9 de abril de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 17 de junho de 2025.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

DECRETO Nº 9.011, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 8.947, de 1º de abril de 2025.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos VIII e X, do artigo 1º, do Decreto nº 8.947, de 1º de abril de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)”

VIII – Secretaria de Educação:

Titular: Rafael José Rafanelli;
Suplente: Ana Maria Fracassi Ribeiro;
(...)

X – Gabinete do Prefeito:

Titular: (...);
Suplente: João Paulo Munerato Zoega Marotti;
(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 17 de junho de 2025.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.
CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

LEI Nº 5.639, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.605 de 27 de dezembro de 2024, o crédito adicional especial no valor total de R\$ 54.280,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta e reais), nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

Nº DOTAÇÃO	888	VALOR	R\$ 1.536,90
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2023	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.111	RESOLUÇÃO SEDS 36/2024	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	889	VALOR	R\$ 19.743,10
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2023	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.111	RESOLUÇÃO SEDS 36/2024	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	890	VALOR	R\$ 33.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2023	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.111	RESOLUÇÃO SEDS 36/2024	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 54.280,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta e reais), nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (FONTE 02) - C/C 83.668-0	54.280,00
TOTAL	54.280,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 12 de junho de 2025.



172º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

LEI Nº 5.640, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

*Dispõe sobre a abertura de
crédito adicional especial.*

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº
5.605 de 27 de dezembro de 2024, o crédito adicional
especial no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e
cinquenta mil reais), nos termos do inciso II, do artigo 41,
da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que
obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

Nº DOTAÇÃO	893	VALOR	R\$ 250.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELENCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	800.075	PORTARIA 4963/24 - DEPUTADO RODRIGO GAMBALE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos
provenientes de superávit financeiro do exercício anterior
no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil
reais), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme
segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO (FONTE 05) - C/C 624.033-1 - EMENDA DEPUTADO RODRIGO GAMBALE	250.000,00
TOTAL	250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 12 de junho de 2025.

172º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 2.650, de 16/06/2025 - Exonera Laura Pavini
Caramagno, a partir de 13/06/2025, do cargo em comissão
de Diretor Executivo.

Nº 2.651, de 16/06/2025 - Concede licença para os
dias 28, 29 e 30/05/2025, a Andresa Gualberto do
Nascimento Passos Sousa, de acordo com o art. 74 da LC
265/2005.

Nº 2.652, de 16/06/2025 - Concede licença para o
período da tarde do dia 05/06/2025, a Ester Bortotto
Antonio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.653, de 16/06/2025 - Concede licença para o dia
06/06/2025, a Simone Maria Molan, de acordo com o art. 74
da LC 265/2005.

Nº 2.654, de 16/06/2025 - Concede licença para o
período da tarde do dia 06/06/2025, a Karina Cristina Alves,
de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.655, de 16/06/2025 - Concede licença para o dia
06/06/2025, a Celia Beatriz Baldi, de acordo com o art. 74
da LC 265/2005.

Nº 2.656, de 16/06/2025 - Concede licença para o dia
06/06/2025, a Michelle Piccin, de acordo com o art. 74 da
LC 265/2005.

Nº 2.657, de 16/06/2025 - Concede licença para o dia
06/06/2025, a Roberta Schiavon Caballero, de acordo com o
art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.658, de 16/06/2025 - Concede licença para o dia
06/06/2025, a Vanessa Fernanda de Toledo, de acordo com o
art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.659, de 16/06/2025 - Concede licença para o
período da manhã do dia 09/06/2025, a Joice Adriana Bacan
Lopes Vidal, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.660, de 16/06/2025 - Concede licença para o
período da manhã do dia 09/06/2025, a Luciana de Oliveira
Ferreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.661, de 16/06/2025 - Concede licença para o
período da manhã do dia 09/06/2025, a Taina Cristina da
Silva Martins, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.662, de 16/06/2025 - Concede licença para o dia
09/06/2025, a Daniela Camila de Oliveira, de acordo com o
art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.663, de 16/06/2025 - Concede licença para o dia
09/06/2025, a Kelly Alguilera Martim dos Anjos, de acordo
com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.664, de 16/06/2025 - Concede licença para os
dias 09, 10 e 11/06/2025, a Valeria Cristina Moraes
Penteado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.665, de 16/06/2025 - Concede licença para os
dias 09 e 10/06/2025, a Carla Maria Nicola Coletti, de
acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.666, de 16/06/2025 - Concede licença para o
período da manhã do dia 09/06/2025, a Giovana de Castro
Chacon, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.667, de 16/06/2025 - Concede licença para o
período da tarde do dia 09/06/2025, a Ana Keila Zanin de



Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.668, de 16/06/2025 - Concede licença para o período da tarde do dia 09/06/2025, a Marcos Marassatto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.669, de 16/06/2025 - Concede licença para o período da tarde do dia 09/06/2025, a Sebastião Florindo de Campos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.670, de 16/06/2025 - Concede licença para o dia 09/06/2025, a Erica Maria dos Santos Baraldi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.671, de 16/06/2025 - Concede licença para o dia 09/06/2025, a Leticia Rosemeire de Paula Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.672, de 16/06/2025 - Concede licença para o dia 09/06/2025, a Luciana Marostica Zen, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.673, de 16/06/2025 - Concede licença para o dia 09/06/2025, a Pamela Leticia dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.674, de 16/06/2025 - Concede licença para o dia 09/06/2025, a Simone de Oliveira Burgos Dua, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.675, de 16/06/2025 - Concede licença para os dias 10 e 11/06/2025, a Luciana Pereira Paraizo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.676, de 16/06/2025 - Concede licença para o período da tarde do dia 10/06/2025, a Keila Juliana Claro Desiderio da Fonseca, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.677, de 16/06/2025 - Concede licença para o período da tarde do dia 10/06/2025, a Renato Gomes do Amaral, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.678, de 16/06/2025 - Concede licença para o dia 10/06/2025, a Erica Maria dos Santos Baraldi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.679, de 16/06/2025 - Concede licença para o dia 10/06/2025, a Tereza Cristina Grassi Trementocio da Costa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.680, de 16/06/2025 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Raquel Eliane Alves Ribeiro, referente ao período de 20/05/2020 a 19/05/2025.

Nº 2.681, de 16/06/2025 - Designa Ana Karina Carinhato Rabaldelli, Farmacêutico I - 2º Cargo, para exercer, no período de 23/06/2025 a 07/07/2025, a Coordenação Farmacêutica, criada pela LC nº 565, de 26/03/2020, conforme consta nos autos do processo nº 0300006362-PG/2025.

Nº 2.682, de 16/06/2025 - Cessa, a pedido, a partir de 16/06/2025, os efeitos da Portaria nº 2.014, de 05/07/2021, que designou João Pedro Capobianco, para a Função Pública de Chefe de Seção Técnica.

Nº 2.683, de 16/06/2025 - Exonera, a pedido, João Pedro Capobianco, a partir de 16/06/2025, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I.

Nº 2.684, de 16/06/2025 - Exonera, a partir de 09/06/2025, Rita de Cassia Diniz Vitorino do cargo de

provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I, em razão de sua aposentadoria por invalidez.

Nº 2.685, de 16/06/2025 - Nomeia Marcelo Coradini para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 10/06/2025.

Nº 2.686, de 16/06/2025 - Nomeia Angelo Gabriel dos Santos Moreira para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 10/06/2025.

Nº 2.687, de 16/06/2025 - Nomeia Antonio Valdir Bovi para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 10/06/2025.

Nº 2.688, de 16/06/2025 - Nomeia Marcos Antonio Ditiglio para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 10/06/2025.

Nº 2.689, de 16/06/2025 - Nomeia Patricia de Oliveira Silva para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 10/06/2025.

Nº 2.690, de 16/06/2025 - Nomeia Pedro Gustavo Bassotto para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 10/06/2025.

Nº 2.691, de 16/06/2025 - Nomeia Rosnei Edvaldo Segal para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 10/06/2025.

Nº 2.692, de 16/06/2025 - Nomeia Sabrina Simone de Chico para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 10/06/2025.

Nº 2.693, de 16/06/2025 - Nomeia Carolina Schiavon Caballero Nascimento para exercer o cargo de Assistente Social I, de provimento efetivo, a partir de 09/06/2025.

Nº 2.694, de 16/06/2025 - Nomeia Natalia Evangelista Pereira para exercer o cargo de Assistente Social I, de provimento efetivo, a partir de 10/06/2025.

Nº 2.695, de 16/06/2025 - Nomeia Mariele Fernanda Corteze para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 02/06/2025.

Nº 2.696, de 16/06/2025 - Nomeia Maristela Silva dos Santos para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 02/06/2025.

Nº 2.697, de 16/06/2025 - Nomeia Ana Paula Belo Morato para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 09/06/2025.

Nº 2.698, de 16/06/2025 - Nomeia Juliana Aparecida da Silva para exercer o cargo de Monitor de Transporte Escolar, de provimento efetivo, a partir de 10/06/2025.

Nº 2.699, de 16/06/2025 - Nomeia Paloma Lisboa Francisquini para exercer o cargo de Psicólogo I, de provimento efetivo, a partir de 05/06/2025.

Nº 2.700, de 16/06/2025 - Nomeia Camila Folieni para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Executivo, a partir de 16/06/2025.

Nº 2.701, de 16/06/2025 - Nomeia João Carlos Pignatti para exercer, em comissão, o cargo de Assessor, a partir de 16/06/2025.

Nº 2.702, de 16/06/2025 - Nomeia Sonia Regina Beliasse para exercer, em comissão, o cargo de Supervisor,



a partir de 16/06/2025.

Nº 2.703, de 16/06/2025 - Instaura procedimento sumaríssimo para apuração de ocorrências e responsabilidades relativas aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300008979-PG/2024, atribuídos à servidora pública municipal, matrícula nº **12.

Nº 2.704, de 16/06/2025 - Instaura sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300004645-PG/2025.

Nº 2.705, de 16/06/2025 - Exonera, a partir de 09/06/2025, Gerson Bruno Filho do cargo de provimento efetivo de Eletricista I, em razão de sua aposentadoria por invalidez.

Nº 2.706, de 16/06/2025 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Edwin Hernandez, referente ao período de 03/11/2018 a 06/06/2025.

Nº 2.707, de 16/06/2025 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ivone Marra, referente ao período de 19/05/2020 a 18/05/2025.

Nº 2.708, de 16/06/2025 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria Lucia Nunes Beraldo, referente ao período de 16/09/2018 a 19/04/2025.

Nº 2.709, de 16/06/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Eduardo Penati, a partir de 23/06/2025.

Nº 2.710, de 16/06/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Raquel Reis da Silva Malvez, a partir de 21/07/2025.

Nº 2.711, de 16/06/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Roberta Schiavon Caballero, a partir de 28/07/2025.

Nº 2.712, de 16/06/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sandra Prado Moreno, a partir de 10/07/2025.

Nº 2.713, de 16/06/2025 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Silvana Aparecida Lacerda de Lima, a partir de 10/06/2025.

Nº 2.714, de 16/06/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Karina Banhol Delbue, a partir de 30/06/2025.

Nº 2.715, de 16/06/2025 - Exonera, a pedido, Camila Camargo, a partir de 13/06/2025, do cargo de provimento efetivo de Psicólogo I.

Jahu, 17 de junho de 2025.

Carlos Eduardo Abili

Secretário de Governo

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Comunicação

PORTARIA N.º 07 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAHU EM FUNÇÃO DO FERIADO DO CORPUS CHRISTI.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAHU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 519, de 03 de Julho de 2018, especialmente em conformidade com o disposto no Artigo 17, Inciso I, e

CONSIDERANDO a Portaria SECOM nº 02, de 25 de setembro de 2024, que disciplina a forma de edição e publicação do Jornal Oficial do Município;

CONSIDERANDO o inciso II, do artigo 2º, da Portaria SECOM nº 02, de 25 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi, em 19 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º O **Jornal Oficial Semanal do Município**, com publicação prevista para o dia 18 de junho de 2025, compreenderá expedientes e matérias referentes ao período de **14 de junho de 2025 a 18 de junho de 2025**. A edição seguinte do Jornal Oficial Semanal do Município, com publicação prevista para o dia 27 de junho de 2025, compreenderá expedientes e matérias referentes ao período de **19 de junho de 2025 a 27 de junho de 2025**.

Art. 2º Cumprido o período excepcional previsto no artigo anterior, as publicações do Jornal Oficial do Município retornarão aos períodos regulares já definidos na Portaria SECOM nº 02, de 25 de setembro de 2024.

Art. 3º Excepcionalmente, poderão ser editadas **edições extras**, em caso de necessidade da administração municipal, cuja pertinência será deliberada pelo Secretário Municipal de Comunicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Jahu, 17 de Junho de 2025

MURILO RONCHESEL

Secretário Municipal

Secretaria de Comunicação

Secretaria de Cultura e Turismo

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: JULGAMENTO PARCIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2024, REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JAHU - SP, POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA

(PNCV), INSTITUÍDA PELA LEI Nº 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Aos 17 dias do mês de junho de 2025, nos termos do **Edital do Chamamento Público nº 008/2024**, que trata da seleção de projetos para celebração de **Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB**, instituída pela **Lei Federal nº 14.399/2022**, a **Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Jahu** torna pública a **relação dos proponentes habilitados**, conforme previsto no item 10 do referido edital. Após a conclusão do prazo para apresentação da documentação exigida, e com base na análise dos documentos apresentados, foram considerados **habilitados** o seguinte proponente: no **Edital Cultura Viva - Pontos e Pontões**, a **CORPORAÇÃO MUSICAL CARLOS GOMES**. Fica **aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos** por parte do seguinte proponente: no Edital Cultura Viva - Pontos e Pontões: **CORPORAÇÃO MUSICAL CARLOS GOMES (habilitado)**. Concluída a fase recursal referente aos proponentes supracitados, será publicada a **classificação final parcial**, homologando-se as habilitações e convocando-se os habilitados para **assinatura do Termo de Execução Cultural**. Os **demais proponentes**, que ainda se encontram em fase de habilitação ou com recursos pendentes, serão objeto de **nova publicação** após finalização das respectivas etapas. **Publique-se a presente ata na forma da lei.**

MURILO RONCHESEL,

Secretário Municipal Interino

Secretaria de Cultura e Turismo

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2024, REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JAHU - SP, POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (PNCV), INSTITUÍDA PELA LEI Nº 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Aos 17 dias do mês de junho de 2025, a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Jahu, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 008/2024, referente à **seleção de projetos para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022)**, torna pública a **homologação parcial da etapa de habilitação**, após a conclusão da **fase recursal**. Ficam **homologados**, para que se produzam os efeitos legais, os seguintes proponentes: na categoria **Cultura Viva - "Pontos e Pontões"**, a **Associação de Capoeira Amukenguê** e a **Academia Jauense de Letras**; na categoria **Cultura Viva - "Coletivos"**, a **Associação Jauense de Ambiente e Cultura**, **Kátia Valéria dos Santos Souza - Coletivo Raízes do Baobá Negras e Negros Jaú-SP** e **Lucas Monterosso - Cultura Clã**. O **resultado para os proponentes ora homologados torna-se definitivo**, ficando todos **convocados para a assinatura do respectivo Termo de Execução Cultural**, cujo extrato será publicado no

Jornal Oficial do Município de Jahu após a devida formalização. Esclarece-se que os **demais proponentes que não tiveram sua homologação nesta etapa ainda aguardam o decurso dos prazos editais** e serão objeto de **homologação em publicação complementar**. Determina-se, por fim, a **publicação da presente ata na forma da lei**.

MURILO RONCHESEL,

Secretário Municipal Interino

Secretaria de Cultura e Turismo

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Geral nº 0200008714/2025-RP-3

Interessado: EVERTON CALIXTO DO PATROCÍNIO

VISTOS.

Trata-se de processo administrativo instaurado por Everton Calixto do Patrocínio, que apresenta impugnação à classificação da proponente Valéria da Silva Cantário, no âmbito do Chamamento Público nº 009/2024, alegando, em síntese, que a referida proponente não preencheria o requisito de vínculo de 2 (dois) anos com o Município de Jahu, requerendo, com base nisso, sua desclassificação.

O requerente, Everton Calixto do Patrocínio, alega ainda que se sente prejudicado pela alteração de sua condição no certame, tendo passado à posição de suplente na categoria "Realização de Curta Metragem", em razão da reclassificação de Valéria da Silva Cantário após a interposição de recurso administrativo por esta última, conforme documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 0200007885/2025-RP-2, que ora passa a integrar este processo, por apensamento.

É o relatório. Passo à fundamentação e decisão.

O presente chamamento público decorre da aplicação da Lei Federal nº 14.399/2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). A referida norma define as diretrizes gerais para a destinação de recursos da União a entes federativos para fomento de atividades culturais.

Importa esclarecer que a legislação federal não exige, como requisito obrigatório para participação em editais de fomento, a comprovação de vínculo prévio de residência ou atuação local dos proponentes, salvo quando o edital expressamente preveja tal exigência, conforme reforçado por orientação técnica do próprio Ministério da Cultura (MinC).

O artigo 7º da Lei nº 14.399/2022 estabelece que a definição de critérios específicos de seleção dos projetos é competência do ente federativo executor, cabendo ao edital fixar de forma clara as exigências adicionais eventualmente aplicáveis.

No caso concreto, o Edital de Chamamento Público nº 009/2024, ao ser minuciosamente analisado, não apresenta qualquer cláusula que exija vínculo de residência, atuação cultural ou domicílio prévio com o Município de Jahu como condição de elegibilidade ou habilitação dos proponentes.

Tal ausência de previsão expressa impossibilita a criação de exigências não constantes no edital nesta fase do procedimento, sob pena de violação aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da segurança jurídica, expressamente previstos no art. 5º, inciso II, e art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como nos arts. 18 e 19 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Adicionalmente, conforme orientação técnica prestada pelo Sr. Paulo Rosa de Castro, da Diretoria de Assistência Técnica para Estados, DF e Municípios (DAST), vinculada à Secretaria de Comitês de Cultura (SCC) do Ministério da Cultura, não há obrigatoriedade legal de exigir o critério de territorialidade em editais de fomento, sendo essa uma faculdade a ser estabelecida pelo próprio edital, quando desejável.

Cumpramos ressaltar que, no momento da publicação do nome de Everton Calixto do Patrocínio como classificado, tratava-se de uma listagem preliminar decorrente da avaliação técnica, ainda sujeita a revisão em função da fase recursal prevista no edital.

O próprio instrumento convocatório, no item 12, estabelece que a relação final de proponentes contemplados somente se tornará definitiva após a conclusão de todas as fases recursais e a devida homologação pela autoridade competente.

A listagem definitiva, incluindo os efeitos da fase de habilitação, ainda não foi publicada e homologada, sendo que a abertura da fase de recursos administrativos contra a habilitação ocorreu somente com a publicação no Jornal Oficial do Município de Jahu, edição de 16/06/2025.

Por conseguinte, o presente recurso, interposto antes da publicação oficial da fase de habilitação, não observa os prazos processuais previstos no edital, razão pela qual é considerado, em rigor técnico, intempestivo, conforme previsão expressa do item 13.1 do Edital nº 009/2024, que rege os prazos recursais.

Entretanto, diante da relevância dos questionamentos suscitados e visando preservar os princípios da ampla defesa, do contraditório, da transparência e da lisura do processo, recebo a manifestação como recurso administrativo em face da classificação da proponente Valéria da Silva Cantário, para análise de mérito.

Superadas as questões processuais, verifica-se que não há previsão no Edital nº 009/2024 de exigência de comprovação de vínculo prévio com o Município de Jahu para os proponentes, seja na fase de inscrição, avaliação técnica ou habilitação.

A inclusão de tal restrição nesta fase configuraria inovação procedimental vedada, em afronta direta ao princípio da vinculação ao edital, expressamente protegido pelo art. 3º, caput e § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como consolidado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo da Súmula nº 275, que proíbe a imposição de exigências não previstas expressamente no edital.

Adicionalmente, cumpre reforçar que as atas das

oitivas públicas realizadas no âmbito da PNAB 2024, registradas nos autos, não contemplaram qualquer deliberação que autorizasse a inclusão desse critério de territorialidade neste certame específico.

Cabe ressaltar ainda que a restrição territorial é prevista apenas nos editais específicos da linha de fomento Cultura Viva, o que não é o caso do presente edital, cujo objeto é diverso.

Diante de todo o exposto, considerando:

- A ausência de previsão editalícia de exigência de vínculo territorial;
- As orientações técnicas do Ministério da Cultura;
- Os princípios da legalidade, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório;
- A intempestividade formal da manifestação apresentada;

NEGO PROVIMENTO ao presente recurso administrativo, mantendo a classificação da proponente Valéria da Silva Cantário na categoria em que concorreu, com todos os efeitos decorrentes da sua habilitação.

Determino a continuidade regular do processo, com prosseguimento das demais fases do certame, até sua homologação final.

É como decido, salvo melhor juízo.

Jahu, 17 de Junho de 2025.

MURILO RONCHESEL,

Secretário Municipal Interino

Secretaria de Cultura e Turismo

.....



Jornal Oficial do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro

PREFEITO MUNICIPAL

Expediente

Secretaria das Administrações Regionais

Secretário: José Adriano Curvelo da Luz

Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

Secretaria de Agricultura

Secretário: Alan Gomes da Silva

Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

Secretaria de Assistência e

Desenvolvimento Social

Secretário: Paulo Gabriel Costa Ivo

Telefone: (14) 3624-5077

Secretaria de Comunicação

Secretário: Murilo Ronchesel

Telefone: (14) 3602-1815

Secretaria de Cultura e Turismo

Secretário: Murilo Ronchesel (Interino)

Telefone: (14) 3602-4777

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Empreendedorismo e Inovação

Secretário: Paulo Roberto Tebaldi

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Economia e Finanças

Secretário: Nelson Ricardo Sanches

Telefone: (14) 3602-1742

Secretaria de Educação

Secretária: Andréia Renata Galazini Gois

Telefone: (14) 3621-8275

Secretaria de Esportes

Secretário: Willian Moraes de Oliveira

Telefone: (14) 3624-7004

Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

Secretaria de Gestão Estratégica

Secretário: Antônio Álvaro de Souza

Telefone: (14) 3602-1774

Secretaria de Governo

Secretário: Carlos Eduardo Abili

Telefone: (14) 3602-1809

Secretaria de Habitação e Planejamento

Urbanístico

Secretário: Norberto Leonelli Neto

Telefone: (14) 3602-1803

Secretaria de Igualdade Racial

Secretária: Luciane Adélia de Camargo

Telefone: (14) 3626-5884

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Secretário: Davi Campanhã

Telefone: (14) 3602-1701

Secretaria de Meio Ambiente

Secretário: Renan Nachbal

Telefone: (14) 3602-2781

Secretaria de Mobilidade Urbana

Secretário: Márcio de Almeida

Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Secretária: Cândida Cristina Coelho Ferreira Magalhães

Telefone: (14) 3624-7712

Secretaria de Proteção e Defesa Civil

Secretário: Rodrigo de Paula

Telefone: (14) 99855-3149

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Secretário: Odair José Gonçalves Soares

Telefone: (14) 3625-1165

Secretaria de Saúde

Secretário: José Aparecido Segura Ruiz

Telefone: (14) 3602-3777

Secretaria de Transparência Pública

Secretário: Luiz Urbano

Telefone: (14) 3602-1814

**Doe Medula Óssea
Salve uma Vida**

Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jau/SP | (14) 3602-1777

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983, editado com base na Portaria Secom nº 02 de 25/09/2024

Responsável pela Assinatura Eletrônica do Jornal Oficial: Luiz Guilherme Romagnoli

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

www.jau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"





VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cba4-2b3d-8fc5-6b12-a9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 1287, ano XLIII, veiculado em 17 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIZ GUILHERME ROMAGNOLI (CPF ***434878**) em 17/06/2025 às 18:00:44 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cba4-2b3d-8fc5-6b12-a9>